



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 74, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Instituição da Vice-Coordenadoria Nacional de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos e da Vice-Coordenadoria da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e dá outras providências

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o art. 2º, VII, do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 3, de 8 de janeiro de 2024](#);

considerando os termos do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 66, de 18 de outubro de 2024](#); e

considerando os autos do Processo SEI N.º 6021420/2024-00,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Vice-Coordenadoria Nacional de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos, com o objetivo de auxiliar o Coordenador Nacional na realização das atividades pertinentes à Coordenadoria e/ou substituí-lo em suas ausências.

**Art. 2º** Designar a Excelentíssima Ministra **MORGANA DE ALMEIDA RICHA**, para exercer as atribuições de Vice-Coordenadora Nacional de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos no âmbito do TST e do CSJT.

**Art. 3º** Instituir, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Vice-Coordenadoria da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

**Art. 4º** Designar o Excelentíssimo Ministro **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**, para exercer as atribuições de Vice-Coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da**  
**Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.